

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
26 de Abril de 2011 - Terça-feira
Circulação: 27.04.2011 às 11:00h
Tiragem: 800 exemplares com 08 páginas
Nº 4968

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2531 DE 26 DE ABRIL DE 2011

Institui o Núcleo Regional de
Integração da Faixa de Fronteira do
Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em observância do disposto no § 2º do art. 20 da Constituição Federal, bem como em relação ao que disciplina a Lei Federal nº 6.634, de 02 de maio de 1979, que trata da faixa de fronteira do território nacional, e de acordo com o disposto no art. 6º da Constituição do Estado do Amapá e usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos I e XXV da mesma Constituição, tendo em vista o contido no Ofício nº 0381/GAB/ADAP, e

Considerando que o Estado do Amapá possui localização estratégica em relação à parte das áreas de fronteira do território nacional;

Considerando a necessidade da construção de fundamentos de uma proposta de integração fronteiriça que envolva o fortalecimento institucional, o desenvolvimento econômico, bem como da educação, saúde, trabalho e infraestrutura das comunidades e respectivas áreas;

Considerando a importância da preservação e utilização dos recursos hídricos e do meio ambiente nessas áreas de fronteira;

Considerando que as áreas de fronteira envolvem o controle e a operacionalização da política nacional de migração e defesa do território brasileiro;

Considerando, ainda, que a organização político-administrativa do Estado compreende os Municípios, regidos por suas próprias Leis Orgânicas, observados os princípios da Constituição Federal e da Constituição do Estado do Amapá.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito Estadual, o Núcleo Regional de Integração da Faixa de Fronteira do Estado do Amapá, doravante denominado NFAP, cuja finalidade é propor medidas e coordenar ações que visem ao desenvolvimento de iniciativas necessárias à atuação do Governo Estadual na região fronteiriça.

Art. 2º Poderão participar do NFAP representantes de órgãos do Estado, bem como, na qualidade de membros convidados, representantes dos municípios, da União e de instituições públicas e privadas.

Art. 3º O NFAP contará com uma Secretaria-Executiva, a ser exercida pela Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria-Executiva coordenar o Núcleo e criar o regimento interno para definição das respectivas competências e funcionamento.

Art. 4º A participação do NFAP é considerada como de relevante interesse público em razão do que não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de abril de 2011


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Márcio Alves Figueira

PORTARIA
Nº 054/2011-PGE

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA PGE/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado representa em caráter exclusivo a defesa de direitos e interesses do Estado do Amapá, nas áreas judicial e administrativa, conforme Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Estado do Amapá tem por necessidade aperfeiçoar o ajuizamento de ações regressivas para ressarcimento do Erário Público desfalcado, bem como as de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que os trabalhos realizados pelos Procuradores não se voltam tão somente para a defesa do Estado do Amapá quando este figurar no pólo passivo da demanda; e

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver um trabalho de controle interno dentro da administração estadual.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília:

Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: **Coaraci Macial Gabriel**
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: **Alex Sandro Silva Nazaré**
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: **Telma Adriana Nery Paiva**
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: **Marilda Leite Pereira**

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: **Kelson de Freitas Vaz**
Gabinete de Segurança Institucional: **Cel. PM. Jorge Furtado Correa**
Auditoria Geral: **José Maurício Coutinho Vianna**
Procuradoria Geral: **Márcio Alves Figueira**
Defensoria Pública: **Ivanci Magno de Oliveira**
Polícia Militar: **Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende**
Polícia Civil: **Tito Guimarães Neto**
Corpo de Bombeiros: **Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda**
Polícia Técnico-Científica: **Odair Pereira Monteiro**
Ouvidoria-Geral: **Rivadavia Miguel de Souza França**

Secretários de Estado

Administração: **Sebastião Cristovam Fortes Magalhães (interino)**
Desenvolvimento Rural: **José Roberto Afonso Pantoja**
Cultura: **José Miguel de Souza Cyrilo**
Comunicação: **Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves**
Ciência e Tecnologia: **Antônio Cláudio Almeida de Carvalho**
Desporto e Lazer: **José Luiz Amaral Pigarilho**
Educação: **Miriam Alves Corrêa Silva**
Receita Estadual: **Cláudio Pinho de Santana**
Indústria e Comércio: **José Reinaldo Alves Picanço**
Infraestrutura: **Joel Banha Picanço**
Meio Ambiente: **Paulo Sérgio Sampaio Figueira**
Planejamento, Orçamento e Tesouro: **Juliano Del Castilo Silva**
Saúde: **Evandro Costa Gama**
Segurança: **Marcos Roberto Marques da Silva**
Setrap: **Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque**
Trabalho e Empreendedorismo: **Sivaldo da Silva Brito**
Turismo: **Helena Pereira Colares**
Mobilização Social: **Ely da Silva Almeida**

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: **Ivana Maria Antunes Moreira**
Amprev: **Elcio José de Souza Ferreira**
SIAC - Super Fácil: **Dário de Jesus Nascimento de Souza**
EAP: **Maria Izabel de Abulquerque Cambraia**
Iapen: **Nixon Kenedy Monteiro**
Detran: **Sgt. Alex João Costa Gomes**
Diagro: **Rosival Gonçalves de Albuquerque**
Feria: **Dinete Regina Pantoja**
Hemoap: **Ivan Daniel da Silva Amanajás**
IEPA: **Augusto de Oliveira Júnior**
IPEM: **Aline Paranhos Varonil Gurgel**
Jucap: **Jean Alex de Sousa Nunes**
Lacen: **Fernando Antônio de Medeiros**
Pescap: **João Bosco Alfaia Dias**
Procon: **Maria Nilza Amaral de Araújo**
Prodap: **José Alípio Diniz de Moraes Júnior**
RDM: **Juliana Alves Coutinho Alexopolus**
Rurap: **Max Ataliba Ferreira Pires**
IMAP: **Maurício Oliveira de Souza**
ARSAP:
IEF: **Ana Margarida Castro Euler**
UEAP: **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Fundação Tumucumaque: **Jadson Luis Rebelo Porto**

Sociedades de Economia Mista

AFAP: **Sávio José Peres Fernandes**
Caesa: **Ruy Guilherme Smith Neves**
CEA: **José Ramalho de Oliveira**
Gasap: **Rubens Celestino Rodrigues Gemaque**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Pró-Ativo da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, composto por 04 (quatro) Procuradores de Estado-Chefe destacados de outras setoriais, nos termos da decisão tomada em Reunião do Conselho da PGE/AP, datada de 25 de março de 2011.

Parágrafo Único - os Procuradores de Estado destacados para exercerem a função no Núcleo Pró-Ativo cumularão as funções da Chefia respectiva com a distribuição realizada pelo Chefe da Setorial da qual foi destacado, que realizará a devida compensação dos processos judiciais e audiências na medida em que estejam voltadas as suas atribuições ao Núcleo Pró-Ativo.

Art. 2º - Os Procuradores-Chefes terão, além de suas atribuições legais, agregado o dever funcional de acionarem judicialmente e extrajudicialmente os agentes públicos municipais, estaduais e federais que se envolverem em atos de improbidade administrativa e que atentem contra os Princípios e Normas da Administração Pública.

§1º - Os Procuradores responsáveis pelo Núcleo apresentarão as medidas adotadas a cada reunião ordinária do Conselho Superior, que verificará a eficiência dos trabalhos realizados pelo Núcleo Pró-Ativo, dando, se for o caso, a devida publicidade.

§2º - Os Procuradores-Chefes destacados terão por missão institucional acompanhar a tramitação das ações ajuizadas, ficando cada um deles vinculados ao Processo em andamento.

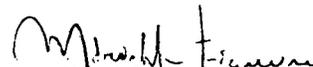
§3º - A interposição de Ação Civil Pública ou Ação de Improbidade Administrativa dependerá de prévia manifestação do Conselho da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

Art. 3º - Ficam responsáveis pelo funcionamento do Núcleo os Procuradores do Estado Chefes das Procuradorias para Assuntos Criminais, de Assuntos Fundiários, de Assuntos da Polícia Militar do Estado e do Corpo de Bombeiros Militares e de Assuntos Internacionais, salvo manifestação em contrário do Conselho da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-Ap, 20 de abril de 2011.


MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA
Nº 063/2011-PGE

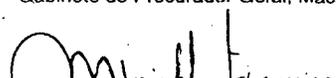
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 040/2011-PGE, para homologar o deslocamento dos servidores **DIEGO BONILLA A. DO NASCIMENTO** - Procurador do Estado - e **REGINALDO CARDOSO PONTES** - Motorista -, no dia 19.04.2011, da sede de suas atribuições, Macapá-Ap, até o Município de Serra do Navio, em virtude da necessidade de comparecimento em audiência relativa ao Processo nº 0000166-95.2010.8.03.0010.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se. _____

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-Ap, 20 de abril de 2011.


MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA
Nº 064/2011-PGE

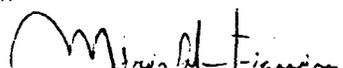
O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do **3º SGT PMAP - ALBERTO MAGNO DA SILVA GUEDES**, no dia 15.04.2011, da sede de suas atribuições, Macapá-Ap, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de acompanhar o Procurador do Estado - Dr. Narsen de Sá Galeno, na reunião sobre o problema agrário enfrentado pelos agricultores com a AMCEL.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador Geral, Macapá-Ap, 20 de abril de 2011.


MARCIO ALVES FIGUEIRA
Procurador Geral do Estado

Ouvedoria Geral do Estado

Rivadavia Miguel de Souza França

PORTARIA Nº 004/11-OGEAP

O OUIDOR GERAL DO ESTADO, nomeado pelo Decreto nº 0035 de 03 de Janeiro de 2011 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 38, do Decreto 5304 de 07 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido no Art. 3º da Portaria nº 002/11-OGEAP, para aplicação do suprimento, conforme a Lei nº 0624 de 31/10/2001, § 4º do Art. 4º;

Art. 2º Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de abril de 2011.

Rivadavia Miguel de Souza França
Rivadavia Miguel de Souza França
Ouvidor-Geral
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
Decreto 0035/2011

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

AVISO DE PREGÃO Nº 002/2011-DGPC

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 0110/2011 - DGPC, de 25 de março de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, aos Delegados, servidores e requisitados/comissionados e colaboradores eventuais da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá. A referida licitação ocorrerá no DIA 13 DE MAIO DE 2011, às 10 (DEZ) horas, na sala de Reunião da Delegacia Geral, sito à Avenida Fab, nº 084 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/DGPC, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das

07:30 às 13:00 e das 13:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, e também nos sites WWW.policia civil.ap.gov.br; e www4.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de abril de 2011.

Cleonice Silva de Lima
Cleonice Silva de Lima
- Pregoeira/DGPC -

AVISO DE PREGÃO Nº 003/2011-DGPC

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 0110/2011 - DGPC, de 25 de março de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto nº 3.931/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, sob a forma de REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de materiais e medicamentos veterinários. A referida licitação ocorrerá no DIA 16 DE MAIO DE 2011, às 09 (nove) horas, na sala de Reunião da Delegacia Geral, sito à Avenida Fab, nº 084 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/DGPC, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:00 e das 13:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, e também nos sites WWW.policia civil.ap.gov.br; e www4.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de abril de 2011.

Cleonice Silva de Lima
Cleonice Silva de Lima
- Pregoeira/DGPC -

AVISO DE PREGÃO Nº 004/2011-DGPC

A Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, e esta Pregoeira, designada através da Portaria nº 0110/2011 - DGPC, de 25 de março de 2011, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto nº 3.931/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, sob a forma de REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de pneus. A referida licitação ocorrerá no DIA 17 DE MAIO DE 2011, às 09h30min (nove e trinta), na sala de Reunião da Delegacia Geral, sito à Avenida Fab, nº 084 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/DGPC, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:00 e das 13:30 às 17:30 horas, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, e também nos sites WWW.policia civil.ap.gov.br; e www4.ap.gov.br.

Macapá-AP, 26 de abril de 2011.

Cleonice Silva de Lima
Cleonice Silva de Lima
- Pregoeira/DGPC -

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Raimundo Américo F. de Miranda

PORTARIA Nº 090/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor da Parte nº 034/11-DIOP, de 12 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: MAJ BM ESTÁCIO JANARY DE OLIVEIRA PICAÑO, matrícula nº 339342, 3º SGT BM FLÁVIA BEATRIZ VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 682284, CB BM JEILSON COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 944378, SD BM LUIZ ARNALDO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 418137, e SD BM MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 849715, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 08 a 17 de abril de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº. 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 9 ¼ (nove e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 22 de abril de 2011.

Raimundo Américo F. de Miranda
Raimundo Américo F. de Miranda - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA Nº 091/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor da Parte nº 035/11-DIOP, de 12 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: MAJ BM ROGÉRIO ANDRÉ RAMOS, matrícula nº. 433853, CB BM JOSÉ CARLOS ALVES DAS NEVES, matrícula nº 306061, CB BM NELSON DOS SANTOS BRAZÃO, matrícula nº 339563, CB BM FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 274100, SD BM BELCHIOR COSTA SALGADO FILHO, matrícula nº 451703, SD BM ILLISSES MIRANDA DE ANDRADE, matrícula nº 846848 e SD BM ADRIANO JUALSTER ALVES LIMA, matrícula nº 945099, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até os municípios de Calçoene e Serra do Navio/AP, no período de 05 a 14 de abril de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naqueles municípios.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº. 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 9 ¼ (nove e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 15 de abril de 2011.

Raimundo Américo F. de Miranda
Raimundo Américo F. de Miranda - Cel. BM
Comandante Geral do CBMAP

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av. Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

PORTARIA
Nº 092/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor do Decreto nº 2370, de 12 de abril de 2011 e da Parte nº 036/11-DIOP, de 12 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares: 2º TEN BM HERALDO BRYAN AGUIAR QUINTAS, matrícula nº 896179, 3º SGT BM PAULO ROBERTO CAMPELO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 683132, SD BM GIBSON FERREIRA MESQUITA, matrícula nº 849863, SD BM JORGE DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 849766, SD BM ELITON PIERO PAIXÃO DE SOUZA, matrícula nº 944343, e SD BM JOÃO VICENTE BORGES DE LIMA, matrícula nº 945005, pertencentes ao Quadro do Estado, remunerados pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no período de 11 a 20 de abril de 2011, com a finalidade de atuarem em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº. 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, os referidos militares fazem jus ao recebimento de 9 ½ (nove e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor dos militares acima mencionados.

Macapá, 15 de abril de 2011.

Raimundo Afonso Mendes Pereira - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 094/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor da Parte nº 034/11-DIOP, de 12 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do CB BM CHARLES MAGNO FERREIRA NOGUEIRA, matrícula nº 417548, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Calçoene/AP, no período de 05 a 07 de abril de 2011, com a finalidade de atuar em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº. 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, o referido militar faz jus ao recebimento de 2 ½ (duas e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 15 de abril de 2011.

Raimundo Afonso Mendes Pereira - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 095/2011-DDRH

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0011, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o teor da Parte nº 034/11-DIOP, de 12 de abril de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do CB BM MÁRCIO LUIZ PINTO DO ROSÁRIO, matrícula nº 307637, pertencente ao Quadro do Estado, remunerado pelo Estado, da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 11 a 20 de abril de 2011, com a finalidade de atuar em atividades de Defesa Civil por motivo de enchentes naquele município.

Art. 2º - De acordo com o prescrito no art. 25 do Decreto Governamental nº. 0205, de 22 de outubro de 1991, Decretos Governamentais nº. 1472, de 04 de abril de 2002 e nº 2644, de 18 de junho de 2007, o referido militar faz jus ao recebimento de 9 ½ (nove e meia) diárias.

Art. 3º - A Divisão de Orçamento e Finanças do CBMAP, faça o pagamento do valor correspondente às diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 15 de abril de 2011.

Raimundo Afonso Mendes Pereira - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Secretarias de Estado

Saúde

Evandro Costa Gama

PORTARIA Nº 194 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/28619.

RESOLVE:

Homologar autorização de deslocamento da servidora DILENE DE OLIVEIRA SOUZA - Têc. Em Contabilidade, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o município de Oiapoque - AP, com objetivo de realizar os procedimentos necessários para registro patrimonial dos equipamentos da Unidade Mista de Saúde, no período de 01 a 05.03.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 18 de abril de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 195 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/26648.

RESOLVE:

Designar os servidores HEBER FÁBIO DE LEMOS GUIMARÃES - Médico Veterinário, MARIA JOSÉ TELLES MIRANDA - Agente Sanitária, RAIMUNDO ALMEIDA COELHO e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA - Aux. Administrativo, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Mazagão, com objetivo de realizarem "levantamento e registros de agressões por morcegos em seres humanos e realizar captura deste animal", no período de 18 a 27.04.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 18 de abril de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 196 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/25399.

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento dos servidores HEBER FABIO DE LEMOS GUIMARÃES e DENNIS ALBERTO MARTINS VENTURA MAGALHÃES - Médico Veterinário, CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA - Aux. Administrativo e LOURIVAL DA NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO - Artífice de eletricista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de realizarem "Investigação sobre Leishmaniose em cães domésticos na localidade do Cedro", no período de 04 a 09.04.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 18 de abril de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 197 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/25376.

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento dos servidores JOSE RENATO RIBEIRO - Médico Veterinário e CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA - Aux. Administrativo, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, com objetivo de "proferir palestra e treinamento a Agentes Comunitários de Saúde e se reunir-se com vereadores, promotores e secretário", no período de 21 a 22.02.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 18 de abril de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 198 /11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e; considerando o que consta do Prot. Geral nº 2011/27201.

RESOLVE:

Homologar a autorização de deslocamento dos servidores IVAN RAMOS DO NASCIMENTO - CDS 1, EDNIR FONSECA DA COSTA - Agente Sanitário, ROBERTO CARLOS MENDONÇA MALCHER - CDI 3 E AMIRALDO PANTOJA PEREIRA - Motorista, da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Calçoene e Garimpo do Lourenço, com objetivo de "realizarem inspeções nos estabelecimentos que comercializam produtos farmacêuticos (Drogarias)", no período de 11 a 26.04.2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 19 de abril de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde - Adjunto
Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 199/11-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1793 de 11.03.2011 e;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão responsável por analisar, emitir parecer prévio nos processos de declaração de inidoneidade das empresas que não cumprirem as entregas definidas em empenho no prazo estabelecido.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores sob a presidência da primeira:

- Kelisângela Melo da Silva - Presidente
- Eliane Barroso de Moraes Cardoso - Membro
- Heros Almeida do Amaral - Membro

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 560/10-SESA de 08.06.2010, publicada no DOE nº. 4766, de 02.07.10.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 19 de abril de 2011.

EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
Secretário de Saúde / Adjunto
Área de Gestão em Saúde

Mobilização Social

Ely da Silva Almeida

PORTARIA Nº 026/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos, abaixo relacionados, para exercerem a função de PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, nas licitações na modalidade PREGÃO, nos termos do artigo 3º, inciso IV, §1º da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, a contar da data de assinatura desta portaria, observando o prazo de vigência até 19 de abril de 2012.

Pregoeiros: Daziza dos Santos Monteiro
Lucivaldo Moraes Pantoja

Equipe de Apoio: Maria Sueli Cavalcante da Silva
Maria da Conceição Favacho
Ana Cristina Guedes Martinez

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de abril de 2011.

Eliane Cambrala Soares
Secretária em Exercício/SIMS

PORTARIA Nº 027/2011-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em favor dos servidores relacionados abaixo, pertencente à Secretaria de Estado da

Inclusão e Mobilização Social-SIMS, efetivos do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá e do Ex Território Federal do Amapá, nos valores discriminados abaixo, destinado a custear despesas de Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

1. Casa Abrigo Fátima Diniz - Dorismar Ferreira de Magalhães, no valor de R\$-3.000,00, cadastro 537365, CPF. 223.370.752-49, fonte 101, programa de trabalho 0812200012001, elemento de despesa 3390.30, destinado a custear despesas com material de consumo;
2. Abrigo São José - Terezinha Cardoso Nascimento de Jesus Barreto, no valor de R\$-3.000,00, cadastro 691275, CPF. 083.019.562-91, fonte 101, programa de trabalho 0812130102766, elemento de despesa 3390.30, destinado a custear despesas com material de consumo;
3. Centro de Mobilização Social Projeto Minha Gente - Maria Salome Paraense Maciel, no valor de R\$-3.000,00, cadastro 543950, CPF. 112.632.612-72, fonte 101, programa de trabalho 0824402132750, elemento de despesa 3390.30, destinado a custear despesas com material de consumo;
4. Centro de Mobilização Social Nova Esperança - Márcia Regina Carvalho da Silva Rodrigues, no valor de R\$-3.000,00, cadastro 1026348, CPF. 286.838.702-00, fonte 101, programa de trabalho 0824402132750, elemento de despesa 3390.30, destinado a custear despesas com material de consumo;
5. Centro de Mobilização Social Vitória Régia - Admilson dos Santos Macedo, no valor de R\$-3.000,00, cadastro 1012616, CPF. 107.487.252-53, fonte 101, programa de trabalho 0824402132750, elemento de despesa 3390.30, destinado a custear despesas com material de consumo;
6. Centro de Mobilização Social São Lázaro - Maria Luciete de Oliveira Ribeiro, no valor de R\$-1.500,00, cadastro 559849, CPF. 123.280.572-68, fonte 101, programa de trabalho 0812230102767, elemento de despesa 3390.30, destinado a custear despesas com material de consumo;
7. Centro de Mobilização Social Prof. Tia Nenê - Rosana Aires da Silva, no valor de R\$-1.500,00, cadastro 546194, CPF. 119.118.592-34, fonte 101, programa de trabalho 0812230102767, 3390.30 destinado a custear despesas com material de consumo;
8. Assessoria de Desenvolvimento Institucional - José Juvenil Barbosa dos Santos, no valor de R\$-3.000,00, cadastro 1013409, CPF. 154.325.302-44, fonte 101, programa de trabalho 0812200012001, elemento de despesa 3390.30 destinado a custear despesas com material de consumo;
9. Central de Conselhos do Estado do Amapá - Maria Jo Socorro Borges Correa de Almeida, no valor de R\$-1.000,00, cadastro 333913, CPF. 177.246.272-15, fonte 101, programa de trabalho 0824430092758, elemento de despesa 3390.36 destinado a custear outros serviços de terceiros pessoa física.

Art. 2º - Que os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - O Responsável pelo Suprimento deverá apresentar prestação de contas na Unidade Financeira da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no artigo 2º.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 19 de abril de 2011.

Eliane Cambrala Soares
Secretária em Exercício/SIMS

Comunicação

Jacinta Maria Rodrigues de C. Gonçalves

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº001/11 - CPL/SECOM

A Secretária de Estado da Comunicação, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM torna público para conhecimento dos interessados ao ramo, que realizará Licitação nos seguintes termos:

Modalidade: Concorrência nº. 001/2011 - CPL/SECOM
Tipo: Técnica e Preço
Data: 06 de junho de 2011.
Hora: 8h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Clipagem em mídia impressa e digital, cheking de mídia e Pesquisa

Qualitativa e Quantitativa, destinados ao atendimento da Secretaria de Estado da Comunicação para o exercício 2011.

Local: SECOM - Av. Ana Nery, s/n - Prédio Rede Vida, Pavimento 1 - Laguinho - Macapá-AP.

1. Aquisição de Edital ou maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, ou pelos telefones (96) 2101-5752 / 2101-5809, a partir das 8h30min às 11h30min e das 15h às 17h.

2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive e carimbo da empresa interessada, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data estabelecida para a realização do certame.

Macapá-AP, 20 de abril de 2011.

CAROLINA TRAJANA KYRES JUCÁ
Presidente da CPL/SECOM

Educação

Miriam Alves Corrêa Silva

PORTARIA Nº 0163/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Cláudia Iracema Gonçalves Cunha Barbosa e Paulo Anchieta Barbosa de Oliveira, da Assessoria de Pesquisas Educacionais-CEP/SEED, da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque, a serviço desta Secretaria, no período de 12 a 17 de abril de 2011, para divulgarem a Provinha Brasil 2011 e instrumentalizar os gestores e professores da 2ª série do ensino fundamental da rede estadual quanto às mudanças nesta versão, bem como orientar sobre a inclusão do Kit da Provinha Brasil de Matemática no 2º semestre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria, em Macapá-AP, 19/04/2011.

Júlia Helena Oliveira Nobre
Chefe de Gabinete
Decreto nº 0098/2011

PORTARIA Nº 192/2011 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores José Maria Amaral Lobato, Coordenador Administrativo, Silvio Costa Silva, Engenheiro da Rede Física, Nelcy aparecida Almeida Barbosa, Técnico da CEBEP, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Laranjal do Jarí a serviço dessa Secretaria, nos dias 19 a 21 de abril de 2011, para discutir com a Prefeitura a municipalização do ensino, verificar o andamento da obra da E.E. Bom Amigo e participar do encontro com dirigentes da Jari Celulose.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e

publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 19/04/2011.

Handwritten signature
 Maria Helena Oliveira Nobre
 Chefe de Gabinete
 Decreto nº 0098/2011

PORTARIA Nº 193/2011 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0021/11, de 03 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento das servidoras Maria do Socorro da Silva Costa, Coordenadora de Apoio ao Educando, Maria Faustina Saraiva Mira, Lídia Pantoja Moraes, Técnica em Informática, Carmem Sheila Coimbra Araujo, da sede de suas atribuições em Macapá, até o Distrito de Bailique a serviço dessa Secretaria, nos dias 28 de abril a 1 de maio de 2011, para fazer levantamento dos transportes fluviais (barco, lancha e catraio), rotas, quantidades de alunos beneficiados das escolas, formalizar a assinatura dos Contratos e Convênios dos Caixas Escolares

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em Macapá-AP, 20/04/2011.

Handwritten signature
 Maria Helena Oliveira Nobre
 Chefe de Gabinete
 Decreto nº 0098/2011

Meio-Ambiente**Paulo Sérgio Sampaio Figueira**

EQUIPE DE PREGÃO

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011/SEMA

OBJETO: O presente edital tem como objeto a contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, terrestre com motorista e serviço de manutenção preventiva e corretiva por conta da CONTRATADA e combustível por conta da contratante, destinados ao atendimento as necessidades das Coordenadoras, Gerência e Funcionários da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

No preâmbulo do edital onde se lê:

DATA, HORÁRIO E LOCAL: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para 8 dias após a última publicação.
 Dia 04 de Abril de 2011.
 Às 10:00 Horas
 No Auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, localizada no prédio da SEMA na Avenida Mendonça Furtado nº53 centro, Macapá-AP.

LEIA-SE:

"DATA, HORÁRIO E LOCAL: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para 8 dias após a última publicação.
 Dia 04 de Maio de 2011.
 Às 10:00 Horas
 No Auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, localizada no prédio da SEMA na Avenida Mendonça Furtado nº53 centro, Macapá-AP."

Macapá-AP, 20 de Abril de 2011

Handwritten signature
 AUGUSTO RICARDO BARRETO DE ARAÚJO
 PREGOIRO / SEMA
 Portaria nº038/2011/SEMA

Autarquias Estaduais**Amprev****Elcio José de Souza Ferreira**

PORTARIA Nº. 068/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 086/2011 - PRESIDÊNCIA/ AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores Maximino dos Santos Moura Junior, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Osvaldo de Oliveira Agenor, Secretário Executivo e Jonilson Vilhena Martins, Assistente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 24 à 30 de Abril de 2011, com o objetivo de participar do "Curso de Licitação e Contratos, Pregão Presencial e Noções de SRP".

Macapá-AP, 19 de abril de 2011

Handwritten signature
 Elisabete Maria Serra Penafort Santana
 Diretora Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº. 069/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 111/2011 - CHEGAB/ AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores José Mesquita dos Santos, Chefe da Divisão de Arrecadação e Helton Pontes da Costa, Membro Titular do Conselho Estadual de Previdência, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 24 à 27 de Abril de 2011, com o objetivo de participar do "1ª Fase do Treinamento para Certificação Profissional ANBIMA - CPA 20".

Macapá-AP, 20 de abril de 2011

Handwritten signature
 Elisabete Maria Serra Penafort Santana
 Diretora Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº. 070/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 086/2011 - PRESIDÊNCIA/ AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor Abimael Barbosa Chagas, Assistente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Serviços Gerais, Código FGS-2, durante o impedimento do titular Maximino dos Santos Moura Junior no período de 24 à 30 de abril de 2011.

Macapá-AP, 20 de abril de 2011.

Handwritten signature
 Elisabete Maria Serra Penafort Santana
 Diretora Presidente, em exercício.

PORTARIA Nº. 071/2011 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0076, de 03 de janeiro de 2011 e considerando o memorando nº 111/2011 - PRESIDÊNCIA/ AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora Josycarla Brito de Azevedo Costa, Assistente Administrativo, da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Arrecadação, Código FGS-2, durante o impedimento do titular José Mesquita dos Santos no período de 24 à 27 de Abril de 2011.

Macapá-AP, 20 de abril de 2011.

Handwritten signature
 Elisabete Maria Serra Penafort Santana
 Diretora Presidente, em exercício.

JUSTIFICATIVA Nº 005/2011 - PROJUR/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 19/04/2011

Handwritten signature
 Elisabete Maria Serra Penafort Santana
 Diretora Presidente, em substituição

PROCESSO Nº: 2011.96.400308PA-GAB/AMPREV

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO: CONSULTE - CONSULTORIA E TREINAMENTO - LTDA - CNPJ. 36.003.671/0001-53.

OBJETO: Inscrições dos servidores Osvaldo de Oliveira Agenor, Secretário Executivo, Maximino dos Santos Moura Júnior, Chefe de Divisão de Serviços Gerais e Jonilson Vilhena Martins, Assistente Administrativo, para participação no "Curso de Licitação e Contratos, Pregão Presencial e noções de SRP" que acontecerá no período de 25 à 29/04/2011, na cidade de São Paulo/SP

VALOR INDIVIDUAL: R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), perfazendo um total de R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica". Sub-elemento: 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa para a apreciação e ratificação por Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, estando caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, com o intuito de efetuar inscrições dos servidores da AMPREV, Osvaldo de Oliveira Agenor, Secretário Executivo, Maximino dos Santos Moura Júnior, Chefe de Divisão de Serviços Gerais e Jonilson Vilhena Martins, Assistente Administrativo, para participação do "Curso de Licitação e Contratos, Pregão Presencial e noções de SRP" que acontecerá no período de 25 à 29/04/2011, na cidade de São Paulo/SP, conforme Memo n. 086/2011-GAB/AMPREV, acostado às fl. 02, do processo em epígrafe.

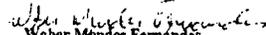
A participação dos servidores no referido curso, se faz necessário e recomendável, considerando as atribuições inerentes às atividades por eles exercidas, sendo oportuno salientar que, a reciclagem no serviço público é de suma importância para que se exerça com eficiência o seu cargo. Além do que, com a participação no referido curso, os servidores poderão introduzir neste órgão previdenciário, as novidades aprendidas.

A natureza dos serviços a serem prestados, que tem como objetivo, a capacitação técnica de pessoal, constitui uma das hipóteses previstas no inciso VI, do art. 13 da Lei nº 8.666/93, caracterizando-se como serviço técnico de profissional especializado, cuja natureza e finalidade, faculta à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Na esteira desse processo, ressaltamos que a escolha da entidade ministradora do Curso, deu-se em razão da vasta experiência que a mesma possui nesse ramo de atividade, sendo a mesma portadora de elevado grau de satisfação e qualidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios da administração pública e ao comando da lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da supracitada Lei.

Macapá/AP, 19 de abril de 2011.


Weber Mendes Fernandes
Assessor Jurídico OAB/AP 1175
PROJUR/AMPREV

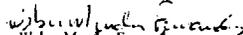
ERRATA

NA JUSTIFICATIVA Nº 12/2010 - PROJUR/AMPREV, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 4899 de 12 de janeiro de 2011, com circulação em 19/01/2011 às 14h30.

Onde se lê: ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2009-AMPREV

Leia-se: ASSUNTO: CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2009-AMPREV

Macapá, 20 de abril de 2010


Weber Mendes Fernandes
Assessor Jurídico/AMPREV

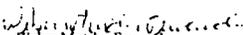
ERRATA

NO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2008 - AMPREV, DO PROCESSO Nº 132-2008 - AMPREV, de 29 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº 4895 de 06/01/2011, com circulação em 14/01/2011.

Onde se lê: O PREÇO PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE R\$ 190.326,28 (CENTO E NOVENTA MIL E TREZENTO E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Leia-se: O PREÇO PARA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE R\$ 192.326,28 (CENTO E NOVENTA DOIS MIL E TREZENTO E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

Macapá, 18 de abril de 2011


Weber Mendes Fernandes
Assessor Jurídico-AMPREV

SIAC/Super-Fácil

Dário de Jesus Nascimento de Souza

EXTRATO

Instrumento:

Partes: Contrato nº 001/2011-SIAC que entre si celebram o GEA, como locatário e Jocimar da Silva Camelo como locadora com a intervenção do Superfacil-SIAC, para os fins nele declarados.

Fundamento: O presente instrumento tem fundamento legal nos artigos 25 e 37 da CF/88, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000, no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto: o presente instrumento tem por objeto a locação de imóvel.

Da vigência e prorrogação: o presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Cláusula quinta - do valor da locação, da forma de pagamento e da dotação orçamentária: a locatária pagará a título de aluguel a importância mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à LOCADORA, perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) LOA/2011, conforme cronograma de desembolso 2011/2012, consignados no Programa de

Trabalho 13.103.04.122.0001.2001,
Natureza da Despesa 3390.36-Locação,
Fonte de Recursos 0101.

Macapá, 01/04/2011.


DARIO DE JESUS NASCIMENTO DE
SOUZA
DIRETOR-GERAL/SIAC
CONTRATANTE

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 003/2011-SIAC/SUPER FÁCIL E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CEDENTE e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, como CESSIONÁRIA para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal nos artigos 25 e 37 da CF/88, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a CESSÃO DE USO de espaço físico, onde se encontram instalados os boxes de atendimento dos serviços oferecidos pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, nas dependências das Unidades do SUPER FÁCIL, visando à descentralização dos serviços oferecidos pelo órgão ao Cidadão.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento Contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2012, podendo ser renovado por igual ou sucessivo período, até o limite máximo de 60 meses, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração, através de Termo Aditivo a ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA pela CEDENTE e RUY GUILHERME SMITH NEVES pela CESSIONÁRIA.

Macapá-AP, 01 de abril de 2011


DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
DIRETOR GERAL - SIAC
CEDENTE

EXTRATO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO E PRECÁRIO Nº. 011/2011-SIAC/SUPER FÁCIL E A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC, como CEDENTE e a POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, como CESSIONÁRIA para fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal nos artigos 25 e 37 da CF/88, Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a CESSÃO DE USO de espaço físico, onde se encontram instalados os boxes de atendimento dos serviços oferecidos pela POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, nas dependências das Unidades do SUPER FÁCIL, visando à descentralização dos serviços oferecidos pelo órgão ao Cidadão.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento Contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2012, podendo ser renovado por igual ou sucessivo período, até o limite máximo de 60 meses, desde que haja interesse

das partes ou a critério da Administração, através de Termo Aditivo a ser publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DOS SIGNATÁRIOS: DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA pela CEDENTE e ODAIR PEREIRA MONTEIRO pela CESSIONÁRIA.

Macapá-AP, 01 de abril de 2011.


DARIO DE JESUS NASCIMENTO SOUZA
DIRETOR GERAL - SIAC
CEDENTE

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2011 - RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Contratante, e a Empresa I.B.R. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, como Contratado.

Do Fundamento Legal: O presente Contrato de Prestação de Serviços, tem respaldo legal no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, processo nº 37.0471/11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto e Valor Contratual: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviço e reestruturação dos pontos de rede lógica e elétrica, com fornecimento de material, do prédio sede do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP. Conforme especificações, estimativas de custos que constam no termo de referência.

Parágrafo primeiro:

O valor total, fixo e irrevogável, do presente contrato é de R\$ 35.748,31 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da dotação orçamentária:

A despesa com os serviços e o fornecimento de materiais, de que trata o objeto deste Contrato, será oriunda de Recursos do Programa de Trabalho: 2001, Elemento de Despesa: 3390-30, Fonte: 101.

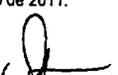
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá sua vigência por 30 (Trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado, por meio de crédito bancário em conta corrente da Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias; após o término dos serviços.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Richard Dias da Costa

Data de Assinatura: 28/03/2011
Macapá/AP, 28 de março de 2011.


MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2011 - RURAP
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - Rurap, como Contratante, e a Empresa AGILI SEGURANÇA LTDA, como Contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente Contrato de Prestação de Serviços, tem respaldo legal no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, processo nº 37.0471/11.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do objeto:
Objetiva a contratação EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA CONTÍNUA DE VIGILÂNCIA UNIFORMIZADA E ARMADA, para as dependências do prédio Sede do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP e nas dependências do CD Rural, conforme a seguir:

CLAUSULA SEXTA - Da dotação orçamentária:
As despesas em comento correrá à Fonte 001, Programa de Trabalho 2001, Elemento de Despesa 3390.37.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da vigência:
O presente Contrato terá vigência de 90 (Dias), a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 90 (Dias) de acordo com a legislação aplicável, entretanto a prestação dos serviços se dará mediante o determinado na(s) ordem(ns) de serviço(s).

CLÁUSULA OITAVA - Forma de Pagamento:
Ficando, portanto o valor Mensal de R\$ 34.045,47 (Trinta e Quatro Mil, Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Sete

Centavos) e valor Global de R\$ 102.136,41 (Cento e Dois Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos) que serão pagos pelos serviços prestados em conformidade com o que estiver discriminado nas faturas mensais, que serão apresentadas, devendo o pagamento ser efetuado até o 5º dia útil subsequente ao mês vencido, sem qualquer acréscimo de seu valor.

Signatários: Max Ataliba Ferreira Pires e Lenô do Rosário Monteiro

Data de Assinatura: 20/04/2011
Macapá/AP, 20 de abril de 2011.


MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente do RURAP/AP

Sociedades de Economia Mista

AFAP

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº. 050/2011-AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº. 0027, de 03 de Janeiro de 2011 e DO nº. 04892 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

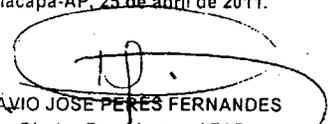
RESOLVE:

Designar MAC DONALD SOUZA MATOS - Diretor Administrativo e Financeiro da AFAP, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Diretor Presidente desta Agência de Fomento do Amapá - AFAP, durante a ausência do titular, que viajará da sede, de suas atribuições até a cidade de Fortaleza - CE, no período de 26 a 28 de abril de 2011, com o objetivo de realizar visita técnica ao Banco do Povo da Prefeitura daquela cidade para coleta de informações, visando a estruturação da linha de financiamento para a juventude, a ser implementada pela Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

A referida portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos da AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2011.


SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Diretor Presidente - AFAP

RESOLUÇÃO nº 003/2011

Dispõe sobre a concessão de descontos por faixas de atraso para as operações de crédito financiadas com recursos do FUNDMICRO e institui Programa de Recuperação de Crédito.

A Diretoria Executiva da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso de

suas atribuições Estatutárias:

CONSIDERANDO que a Resolução nº 001/2008 teve seu prazo de validade expirado em 01.01.2009 - Conselho Gestor do FUNDMICRO - CONDMICRO;

CONSIDERANDO a tramitação do processo de substituição dos ocupantes dos cargos que compõem o Conselho Gestor do FUNDMICRO e a proposição de mudança na legislação do fundo;

CONSIDERANDO que na forma da Legislação que instituiu e regulamentou o Fundo, compete à Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP a operacionalização dos recursos do FUNDMICRO;

CONSIDERANDO que os financiamentos realizados com recursos do FUNDMICRO evidenciam falhas, no que concerne à inobservância das práticas de boa gestão e segurança operacional, o que dificulta a recuperação do crédito;

CONSIDERANDO a elevada taxa de inadimplência dos recursos liberados pelo Fundo, que orbita em torno de 90%;

CONSIDERANDO que por ser a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP gestora financeira do FUNDMICRO e, por conseguinte, é a responsável na forma da lei pelo mesmo e, dentre suas atribuições, lhe compete a representação judicial e/ou extrajudicial.

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a concessão de descontos para os financiamentos operados com recursos do FUNDMICRO, promovendo Programa de Recuperação de Crédito, que tem por objetivo conceder descontos às operações de créditos vencidas a mais de 90 (noventa) dias, instituindo, para tanto, Programa de Recuperação de Crédito, mediante as normas a seguir:

I - Ficam estabelecidos percentuais de descontos a serem concedidos exclusivamente sobre os juros de mora, de acordo com as normas estabelecidas na tabela abaixo:

Faixas de Atraso	Pessoa Física	Pessoa Jurídica
	% Desconto	% Desconto
31 a 60 dias	20%	20%
61 a 90 dias	30%	30%
91 a 120 dias	40%	40%
121 a 180 dias	50%	50%
181 a 360 dias	60%	60%
01 a 03 anos	70%	70%
A partir de 03 anos	80%	80%

II - Os descontos serão concedidos para processos de renegociação ou quitação de financiamentos;

III - Os débitos das Pessoas Físicas e Jurídicas serão consolidados na data da assinatura do Contrato e divididos pelo número de parcelas indicadas pelo devedor, acrescidas de todas as obrigações pactuadas no Contrato original, respeitando o número máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas para pessoa física ou jurídica;

IV - O inadimplemento do devedor em qualquer das parcelas superior a 90 (noventa) dias acarretará o vencimento antecipado de todas as demais parcelas e a adoção das medidas judiciais cabíveis;

V - A adesão ao Programa de Recuperação de Crédito da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP dos financiamentos operados através do FUNDMICRO, implica na inclusão de todas as obrigações pactuadas no Contrato original de responsabilidade do tomador do crédito e contraparte e em confissão irrevogável e irretratável da dívida, configurando confissão judicial e extrajudicial nos termos da legislação vigente.

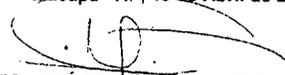
Art. 2º - A presente resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, e estará em vigor pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

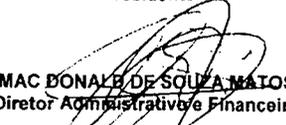
Art. 3º - Os casos omissos ou não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Diretoria da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, na condição de gestora financeira.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2011.


SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES
Presidente


MAC DONALD DE SOUZA MATOS
Diretor Administrativo e Financeiro


CLAUDIO BAHIA DA SILVA
Diretor Técnico

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

Anselmo Gonçalves da Silva

JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO AMAPÁ
Juizado Especial Federal Cível e Criminal

Juiza Federal Substituta Coordenadora : Lívia Cristina Marques Peres
Diretora de Secretaria do JEF: Marinelde Córdula de Oliveira Soares

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE INSPEÇÃO ANUAL DOS SERVIÇOS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

A Excelentíssima Senhora Doutora Lívia Cristina Marques Peres, MM. Juíza Federal Substituta, Coordenadora do Juizado Especial Federal Cível e Criminal, em atenção ao disposto no art. 13, III e VIII, da Lei nº 5.010, de 30.05.1966, no Provimento nº 38, de 12.06.2009, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e na Resolução nº 418, de 18.03.2005, do Conselho da Justiça Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. A Inspeção Anual dos serviços do Juizado Especial Federal Cível e Criminal da Seção Judiciária do Amapá realizar-se-á nos dias 09, 10, 11, 12 e 13, de maio de 2011, no horário, prorrogável, de 08h30min às 18h.

Art. 2º. O Ministério Público Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá são convidados para acompanhar os trabalhos.

Art. 3º. A partir do dia 02 de maio será susposta a saída, da Secretaria, dos autos que serão objetos da inspeção, devendo o Diretor de Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora do cartório, incluindo-se os que estejam com o MPF ou em cumprimento de diligências, sendo resguardada em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

Art. 4º. No decorrer da Inspeção Ordinária, estarão suspensos os prazos e o atendimento ao público, entretanto, não haverá interrupção da distribuição e serão realizadas as audiências já designadas e outras que por ventura forem designadas.

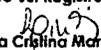
Parágrafo único. Serão apreciados os pedidos urgentes, nas hipóteses de periclitamento de direito ou outra situação que recomende sua atenção imediata.

Art. 5º. Os trabalhos da Inspeção instalar-se-ão às 09h do dia 09 de maio de 2011, na sala de audiências deste Juízo, Fórum Pontes de Miranda, Av. Fab, 1374, Centro, nesta cidade.

Art. 6º. No decorrer da Inspeção será admitida a apresentação, pelas partes, à Corregedoria-Geral, de reclamações que entenderem cabíveis.

Macapá-AP 19 de abril de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Lívia Cristina Marques Peres
Juíza Federal Substituta - 3ª Vara
Coordenadora do Juizado Especial Federal